

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO VIRTUAL DO GRUPO DE TRABALHO
COM A FINALIDADE DE ATUAR NA ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS
DAS LEIS N.º 10.098/2000, N.º 12.527/2011 E RESOLUÇÃO CNJ N.º
401/2021**

Às 14 horas do dia 13 (treze) do mês de junho de 2022 foi realizada reunião virtual do Grupo de Trabalho com a finalidade de atuar na adequação às exigências das Leis n.º 10.098/2000, n.º 12.527/2011 e Resolução CNJ n.º 401/2021, com uso da plataforma Zoom, pela *Internet*, com a participação de Kamilla Ayssa Barreto Ferraz, Coordenadora deste grupo, e dos servidores Adriano Weber Motta de Carvalho, Bruno José Sarmiento Peixoto e Stela Belo Coelho Camboim. Ausência justificada de Elvyna Melo Rego Monteiro. A reunião teve início com as ponderações da Bruno José, o qual relatou que analisou as recomendações do Modelo de Acessibilidade do Governo Federal, eMAG, tendo preparado uma apresentação sobre os dados encontrados, de modo a facilitar a compreensão dos participantes. Dando início a exibição deste estudo, Bruno José explanou que o eMAG é um conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação. Tal implementação requer foco nas recomendações ou diretrizes que visam a tornar o conteúdo da *web* acessível a todas as pessoas, inclusive as pessoas com qualquer tipo de deficiência, tendo por destinatários os autores de páginas, projetistas de sítios e aos desenvolvedores de ferramentas para criação de conteúdo na *internet*. Segundo Bruno José, ao todo, foram estudadas 50 (cinquenta) recomendações, divididas em 6 (seis) grupos pelo próprio e-MAG, a saber: 1) marcação, destinada basicamente à programação das páginas de *internet*; 2) comportamento do *site*, vinculado aos botões, uso de teclado, redirecionamento de páginas, entre outras coisas semelhantes; 3) conteúdo/informação, direcionado à geração de conteúdo/informação; 4) apresentação/*design*, atrelado ao uso de cores, contrastes, *layout* das páginas; 5) multimídia, que trata da distribuição e publicação de conteúdo; 6) formulários, como os de cadastro ou de pesquisa, a partir dos quais o usuário inclui algum dado para que o sistema realize determinada ação.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440

Além destes 6 (seis) grupos, o eMAG possui uma seção, no final do documento, que trata dos elementos padronizados de acessibilidade digital, aonde são apontados os itens que o portal da *internet* deve conter, como o mapa do *site*. Bruno informou que as 50 (cinquenta) recomendações foram analisadas cada qual segundo critério que busca verificar se tal recomendação já é utilizada/praticada no âmbito do *site* do TRT19, sendo adotados os seguintes parâmetros: a) atende totalmente, quando a situação atual é de adesão ao e-MAG; b) atende parcialmente, quando a maior parte do *site* já atende, mas há alguns serviços e/ou páginas que ainda precisam de ajuste; c) não atende, se porventura a recomendação não é aplicada na maior parte do portal; d) não se aplica, se o componente ao qual a recomendação se refere não é usado no portal do TRT19; e) inconclusivo, quando a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) não consegue afirmar se atende ou não, sendo necessária a análise de outra área. Também foi listada a situação de cada recomendação e qual é, ou quais são, o(s) setor(es) que tratam e resolve(m) o assunto, no que recai, quase sempre, entre três setores, a SETIC, a CCOM e o conteudista (que é a pessoa que cria ou coloca o conteúdo no sítio eletrônico do TRT19). De acordo com a análise e a estatística que foi levantada por Bruno José, 48% das recomendações do e-MAG já são atendidas, 8% são parcialmente atendidas, 32% não são atendidas, 8% não se aplica e 4% são inconclusivas. Então, as ações deverão ser voltadas para as recomendações que ainda não são atendidas ou as que são atendidas parcialmente. Ao se examinar a aplicação das 50 recomendações do e-MAG, sob a ótica dos itens que já são parcialmente atendidos ou não são atendidos, observa-se que 65% destes itens deverão ser objeto de ação da SETIC, 5% do conteudista, 25% ficará sob encargo de SETIC conjuntamente com o conteudista e 5% dependerá de ações da SETIC com a CCOM. Kamilla expôs que antevê a necessidade de futura campanha, a ser realizada com a participação da SETIC e da CCOM, destinada aos setores que realizam publicação de matérias no sítio eletrônico deste Regional, de modo que todos estejam devidamente informados, treinados e atentos para as medidas e as especificações corretas de publicações de forma acessível. Bruno José lembrou que tal recomendação já consta em relatório final de auditoria, elaborada pelo Controle Interno deste Regional. Kamilla questionou a Bruno José sobre as ações que serão empreendidas pela SETIC, e mais especificamente, se



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440

estas já debatidas com o Coordenador da SETIC, Manoel Messias. Bruno José respondeu que ainda não, pois as análises realizadas serão compiladas, na forma de projeto, e serão desenvolvidas na área interna da SETIC, naquilo que tiver que ser ali implementado. Após, Bruno José forneceu diversos exemplos do que será preciso fazer para alcançar a acessibilidade digital. Kamilla destacou que as medidas técnicas, a serem implantadas, terão que passar previamente por testes de adequação, sobretudo com a participação de pessoas com deficiência, no que encontrou a concordância dos demais participantes. Bruno José ficou responsável pela finalização do relatório técnico, a ser anexado ao relatório final dos trabalhos desta comissão, assim como disse que irá elaborar um projeto de trabalho, interno da SETIC, com estimativa de prazos, além de confeccionar o esboço inicial do relatório final dos trabalhos, tendo todos se comprometido a desenvolver e finalizar o relatório final de trabalho de forma coletiva, com a utilização da ferramenta *Google Docs*. Diante deste cenário, considerou-se desnecessária a realização de qualquer reunião posterior, ocorrendo a sinalização de que está foi a última realizada nesta comissão. Não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião e eu, Adriano Weber Motta de Carvalho, Analista Judiciário, a pedido da Coordenadora, lavrei a presente ata para que produza seus efeitos legais, a qual segue assinada digitalmente por todos que estavam presentes nesta reunião.

Kamilla Ayssa Barreto Ferraz

**Coordenadora do Grupo de Trabalho com a finalidade de atuar
na adequação às exigências das Leis n.º 10.098/2000, n.º 12.527/2011 e
Resolução CNJ n.º 401/2021**